

DIRETORIA LEGISLATIVA
DRP
Votação no Plenário
EM: 02/04/18 Ass: _____
Situação: P/ 8ª COMISSÃO ESTADO DO AMAZONAS
Responsável: MARCEL CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE.



CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 244/2017

Fis. nº _____

Assinatura Marcel Alexandre

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEQ.

PARECER DE VISTA AO PROJETO DE LEI 244/2017

AUTORIA: Vereador Prof.^a Jacqueline

VOTO:

O Projeto de Lei nº 244 de 2.017, Altera dispositivos da Lei. N. 1.892 de 10 de Julho de 2014, que trata do transporte de escolares prestado por **pessoa física ou jurídica**, desde que com previsão entre as atividades da empresa.

Por não fixar despesa e respectiva estipulação de dispêndios a ser realizado pelo ente público municipal, podemos considerar orçamentária e financeiramente adequado as alterações estabelecidas no respectivo projeto de lei.

Pelo exposto, voto **favoravelmente** ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 244 de 2.017.

Plenário Adriano Jorge, 20 de março de 2018.


MARCEL ALEXANDRE

Vereador PMDB

Relator



CIVIL/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 244/2017

Fls. nº

Assinatura

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 244/2017, de autoria da Vereadora Profa. Jaqueline, que altera dispositivos da Lei n.º 1.892, de 10 de julho de 2014, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Profa. Jaqueline, que altera dispositivos da Lei n.º 1.892, de 10 de julho de 2014, e dá outras providências.

O projeto em tela recebeu parecer favorável da procuradoria desta casa, sob o fundamento de se tratar de assunto de interesse local, conforme art. 30, I, da CF/88. Posteriormente, também recebeu parecer favorável na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob o mesmo fundamento anteriormente mencionado.

É o breve relatório, passo a opinar.

Compete a 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento em síntese, opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, dentre outros.

Sob esse aspecto, cumpre mencionar que a implementação da medida veiculada na presente deliberação não onerará os cofres públicos municipais, porquanto o projeto de lei se dirige à iniciativa privada.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 850, São Raimundo – 69.027-020
Fone: 3303-2868



CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 2441/2017

Fls. nº

Assinatura [assinatura]

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

Ante o exposto, com base na fundamentação acima mencionada, manifesto o meu
PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei.

Manaus, 05 de março de 2018.

Marcelo Serafim
Vereador - PSB

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: FAVORÁVEL

por TOTALIDADE

dos PRESENTES

em 21 / 03 / 2018

Obs: